



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.228

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 2015

Sumário

	Página
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	2
Secretaria de Administração e Recursos Humanos	4
Secretaria de Finanças	6
Secretaria da Educação	9
Secretaria da Saúde	11
Secretaria da Habitação	12
Fundação Cultural de Palmas	12
Publicações da Câmara Municipal	13
Publicações Particulares	14

Atos do Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 316, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Altera a Lei Complementar nº 274, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir e da Mudança de Uso, na parte que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar nº 274, de 28 de dezembro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

Parágrafo único. O Termo de Compromisso é o instrumento legal que contém, entre outras, as ações mitigadoras que o Empreendedor deve providenciar para executar o empreendimento, sendo obrigatória a averbação do Termo na certidão de matrícula do imóvel. (NR)”

Art. 2º Os §§ 1º e 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 274, de 28 de dezembro de 2012, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 5º

§ 1º Os benefícios serão concedidos mediante pagamento de contrapartida financeira relativa ao aumento do potencial construtivo ou à mudança de uso do solo pretendido, cujo valor apurado será pago à vista ou parcelado, em até 10 (dez) vezes, sendo obrigatória a quitação da primeira parcela mensal para a expedição da Certidão do Uso do Solo com os novos parâmetros aprovados. (NR)

.....

§ 4º A Outorga Onerosa se concretiza a partir da emissão do habite-se total da obra aprovada ou regularizada, sendo obrigatória para a expedição do documento, o cumprimento do Termo de Compromisso. (NR)”

Art. 3º São acrescidos os §§ 5º, 6º, 7º e 8º ao art. 5º da Lei Complementar nº 274, de 28 de dezembro de 2012, com as seguintes redações:

“Art. 5º

§ 5º Quando for de interesse do Município, a contrapartida financeira poderá ser revertida em bens ou serviços em um percentual de até 90% (noventa por cento), desde que continue a atender o previsto nos incisos I a IX do art. 26 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), observado que a porcentagem restante será financeira e com destinação ao Fundo de Desenvolvimento Urbano.

§ 6º A avaliação dos bens e serviços ofertados nos termos do § 5º deverá observar os procedimentos avaliatórios dos bens e serviços a serem recebidos pela Administração Pública, nos termos de Decreto.

§ 7º Nas hipóteses descritas no § 5º, a expedição da Certidão de Uso do Solo com os novos parâmetros aprovados ficará condicionada ao pagamento de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total da Outorga e a assinatura do Termo de Compromisso.

§ 8º Ocorrendo atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de uma das parcelas da contrapartida financeira, ou, no caso de descumprimento ou atraso injustificado do que for estabelecido no Termo de Compromisso, o proprietário perderá a concessão da Outorga Onerosa e o Alvará de Construção, sem ônus para a municipalidade.”

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º dia do mês de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

LEI Nº 2.125, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Altera a Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município e sobre a entidade de previdência, na parte que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 82 e 102 da Lei 1.414, de 29 de Dezembro de 2005, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 82. A alíquota de contribuição do Município e de suas autarquias e fundações corresponde a 13,13% (treze vírgula treze por cento) da totalidade da remuneração e contribuição dos segurados em atividade.

Art. 102. O PREVIPALMAS assumirá integralmente as despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social.

Parágrafo único. A taxa de administração que compõe a receita própria do PREVIPALMAS será de até 2% (dois por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativa ao exercício financeiro anterior. “ (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1000, DE 1º DE ABRIL DE 2015

Instala a Secretaria Municipal Extraordinária de Implantação de Projetos Especiais, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 4º da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013,

DECRETA:

Art. 1º É instalada, na Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Palmas, a Secretaria Municipal Extraordinária de Implantação de Projetos Especiais (SEIPE), órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito, que tem por finalidade:

I - assessorar o chefe do poder executivo em assuntos pertinentes à implantação de projetos especiais;

II - desenvolver e gerir ações previstas no Programa de Governo, em articulação com a União, Estados e outros Municípios;

III - coordenar, no âmbito de sua competência e em articulação com os diversos órgãos do Município, Estado, Governo Federal, organismos nacionais e internacionais, a elaboração de projetos, planos e pesquisas voltados para o desenvolvimento do município.

Parágrafo único. A SEIPE terá prazo de duração determinado, permanecendo existente na Administração Direta do Município até o encerramento do exercício orçamentário de 2016.

Art. 2º Cumpre ao órgão de Planejamento Orçamentário providenciar a partir da vigência deste Decreto, a alocação de recursos necessários a sua execução.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da unidade ora criada serão ordenadas pelo Gabinete do Prefeito, podendo ser delegadas conforme o interesse da Administração e viabilidade orçamentária.

Art. 3º A instalação da SEIPE não importará na criação de cargos, sendo que o pessoal necessário ao seu funcionamento será provido pelo Gabinete do Prefeito, que se encarregará do apoio instrumental a sua atuação.

Parágrafo único. A SEIPE poderá solicitar o auxílio de servidores de outras unidades setoriais da administração direta e indireta do Município para o desenvolvimento dos trabalhos técnicos sob sua responsabilidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

DECRETO Nº 1001, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Altera o Decreto 776, de 23 de maio de 2014, na parte que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto 776, de 23 de maio de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável; (NR)

VI – Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

§ 1º A presidência da comissão caberá a um dos representantes da Procuradoria Geral do Município, auxiliado por um 1º Secretário, representante da Secretaria Municipal da Habitação, e por um 2º Secretário, representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável. (NR)

.....”

Art. 2º O art. 5º do Decreto 776, de 23 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A Comissão Especial funcionará até a data de conclusão dos trabalhos. (NR)”

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, quanto ao art. 2º deste Decreto, para o dia 27 de maio de 2014.

Palmas, 1º de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0717 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

EPHIM SHLUGER, no cargo de Secretário Municipal Extraordinário de Implantação de Projetos Especiais, a partir de 1º de abril de 2015.

Palmas, 1º de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ATO Nº 0719 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

VÂNIA MACHADO GUIMARÃES, do cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 1º de abril de 2015.

Palmas, 1º de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0720 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

HEDNA MARIA RODRIGUES AZEVEDO, do cargo de Gerente de Ação Social – DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 1º de abril de 2015.

Palmas, 1º de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0721 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

VÂNIA MACHADO GUIMARÃES RODRIGUES, no cargo de Gerente de Ação Social – DAS-7, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de abril de 2015.

Palmas, 1º de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0724 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 0697-CT, de 30 de março de 2015, quanto a data onde se lê: a partir de 6 de janeiro de 2015, Leia-se: a partir de 30 de março de 2015, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável.

Palmas, 1º de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0726 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

KHÁRITA CERQUEIRA SERPA, do cargo de Gerente de Avaliação de Desempenho – DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 31 de março de 2015.

Palmas, 1º de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0738 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

DIVINA MARCIA DE ALMEIDA AGUIAR, do cargo de Assessor de Mobilização dos Movimentos Sociais – DAS-3, lotada

na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 1º de abril de 2015.

Palmas, 1º de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0739 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

MANOEL RODRIGUES DE AMARANTE, no cargo de Gerente de Gestão e Finanças – DAS-7, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 15 de março de 2015.

Palmas, 1º de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA/SEMAD/ Nº 409/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Delega competência a Secretária Executiva desta Pasta, para atribuições de Atos de Administração e de Expediente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegadas as seguintes atribuições à Secretária Executiva:

I – Assinar:

a) Atos referentes a Licenças, exceto as Licenças previstas no inciso I, II e III do artigo 85 da Lei Complementar nº 008/99;

b) Atos referentes a afastamentos, exceto os afastamentos de competência do Chefe do Poder Executivo;

c) Atos de prorrogação de prazo para posse em cargo público;

d) Atos de remoção;

e) Atos de dispensa de servidores ocupantes de funções gratificadas;

- f) Atos de exoneração a pedido de servidor efetivo;
- g) Atos de exoneração de servidores ocupantes de cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS;
- h) Informações e correções de dados funcionais e financeiros;
- i) Homologação de desempenho e de estágio Probatório;
- j) Informações Previdenciárias;
- k) Cartas de férias dos servidores desta Pasta;
- l) Despachos de encaminhamento de processos relativos à área de Recursos Humanos aos diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

m) Declaração de exercício dos servidores desta Pasta;

n) Termo de posse de efetivos e comissionados;

o) Contratos de pessoal por tempo determinado de caráter temporário.

p) Homologação de Avaliação Especial de Desempenho

II – Conceder:

a) Gratificações, adicionais de titularidade, escolaridade, insalubridade, adicional noturno e licença prêmio;

b) Horário especial.

III – Editar portarias de instauração de:

a) Sindicâncias;

b) Processos Administrativos Disciplinares;

c) Nomeações, substituições de membros componentes das comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

IV – Exarar julgamentos nos procedimentos administrativos disciplinares.

Art. 2º Praticar todos os atos necessários ao normal e regular funcionamento da Corregedoria Geral do Município de Palmas - TO.

Art. 3º Determinar a estrita observância da legislação, normas e atribuições, quanto a execução dos Atos descritos no artigo precedente.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA/SEMAD/Nº 235/2015, de 18 de fevereiro de 2015 e PORTARIA/SEMAD/Nº 289/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, aos vinte e três dias do mês de março de 2015.

ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 422 - GAB/SEMAD, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Enquadramento Funcional de servidor do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que

dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015, publicado no D.O.M. nº 1.118; e, em consonância, principalmente, com os artigos nº 44, nº 45, nº 46 e anexo IX da Lei nº 1688, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF da Receita Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao servidor JOSE FONTOURA PRIMO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DO TESOIRO MUNICIPAL, sob a matrícula nº 88601, conforme referências, classes e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	REF.	CL.	A PARTIR DE	PROCESSO
194201	JOSE FONTOURA PRIMO	AGENTE DO TESOIRO MUNICIPAL	E	II	01/01/2013	2015007338
			E	III	01/01/2014	
			F	III	01/01/2015	

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 26 de março de 2015.

ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 424 – GAB/SEMAD, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Progressão Horizontal a servidor do Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, DE 20 DE JANEIRO DE 2015, publicado no D.O.M. nº 1.118 e, em consonância com os artigos 16,17 e 18 da Lei Nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão horizontal a servidor do Quadro Geral na referência, nível e data abaixo descritos:

MATR.	NOME	CARGO	REF.	NIV.	JANEIRO	Nº PROCESSO
					A PARTIR DE	
132101	PEDRO GOMES DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	E	II	22/02/2015	2015015924

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/02/2015.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 26 de março de 2015.

ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 426, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Concessão de Gratificação por Escolaridade – PCCV do Quadro Geral.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 235/2015, de 18 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Escolaridade a servidor (a) do Quadro-Geral referente ao processo citado abaixo, após devida análise da Comissão instituída pela Portaria nº 137, de 30 de janeiro de 2015, publicada no DOM nº 1.198, nos termos do art. 20, da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no valor de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
140601	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	11/03/2015	10%	2015013734

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/03/2015.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 26 de março de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO

Secretária Executiva

PORTARIA Nº 445/GAB/SEMAD, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 235/2015, de 18 de fevereiro de 2015 e Processo Administrativo nº 2015017969, resolve:

EXONERAR, a pedido,

RONALDO CÉSAR BRAGA, do cargo de Contador, estatutário (a), matrícula nº 413018719, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 27 de março de 2015.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 30 de março de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO

Secretária Executiva

PORTARIA Nº 446/GAB/SEMAD, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 235/2015, de 18 de fevereiro de 2015 e Processo Administrativo nº 2015015839, resolve:

RESCINDIR, a pedido,

o contrato temporário de trabalho do (a) servidor (a) ROBÉRIO NASCIMENTO, matrícula nº 413022050, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 18 de março de 2015.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 30 de março de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO

Secretária Executiva

PORTARIA Nº 447/GAB/SEMAD, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 235/2015, de 18 de fevereiro de 2015 e Processo Administrativo nº 2015016019, resolve:

RESCINDIR, a pedido,

o contrato temporário de trabalho do (a) servidor (a) CILENE DE SOUSA ALVES, matrícula nº 413014006, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 21 de março de 2015.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 30 de março de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 448/GAB/SEMAD, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 235/2015, de 18 de fevereiro de 2015 e Ofício nº 317/2015, de 25 de março de 2015, resolve:

RESCINDIR,

o contrato de trabalho da servidora THATIANA YSSA LOPES DE OLIVEIRA SILVA, Assistente Social, matrícula 413013657, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 25 de março de 2015.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 30 de março de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 450 GAB/SEMAD, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Constitui Comissão Especial destinada à realização de Concurso Público para preenchimento de cargos do Poder Executivo do Município de Palmas e formação de cadastro de reserva, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 23, inciso III, da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o art. 2º, do Decreto nº 578, de 5 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Especial, composta pelo Secretário Executivo WHISLAY MACIEL BASTOS, matrícula nº 413017534 e pelas servidoras VERUSKA AZEVEDO VERAS, matrícula nº 156691; CLAUDINEI DA PENHA ALVES, matrícula nº 162441 e JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO, matrícula nº 303211, para, sob a presidência do primeiro, coordenar a realização do Concurso Público para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva dos seguintes Planos de Carreira do Poder Executivo do Município de Palmas:

I - Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos - PCCV dos profissionais da área de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas;

II - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos - PCCV dos servidores de provimento efetivo, ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE.

Parágrafo Único. Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO, matrícula nº 303211.

Art. 2º Delegar competência ao presidente da comissão, criado pelo art.1º, para assinar contratos, ajustes, termos de cooperação, editais, e celebrar convênios de caráter administrativos de interesse do Poder Executivo Municipal, que estejam relacionados com o objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 597/2013, de 26 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 859, pág. 4, de 4 de outubro de 2013 e nº 282/2014, de 26 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 966, pág. 2, de 12 de março de 2014.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, aos 30 dias do mês de março de 2015.

ALAN BARBIERO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO: 2015012233

INTERESSADO: THIAGO PIO DA SILVA
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
MATRÍCULA: 303231
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DESPACHO Nº 181/2015/GAB/SEMAD

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, a iniciar em de 01/03/2015 a 28/02/2018. Ressaltamos, ainda, que na hipótese do servidor em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o mesmo dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, aos 31 dias de março de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva
Port. Nº 235/2015, DOM Nº 1.203/2015

Secretaria de Finanças

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015 (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2014
AUTORIZAÇÃO DO GGG - Nº 252/2014**

Processo nº: 2014036017

Validade: 12 (doze) meses

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

REGISTRO DE PREÇOS visando a futura aquisição de equipamentos hospitalares para UPA NORTE, conforme especificações do ANEXO I, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico nº 219/2014, sucedido em 24/11/2014, às 15:30hs, realizada pela pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014. (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor:			CNPJ:			
4S COMERCIAL LTDA - ME			17.356.183/0001-85			
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
14	Un	08	Cadeira de rodas Fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços ou infláveis e rodas traseiras aro 24" em alumínio. Largura do assento: 40 cm; Profundidade do assento: 41 cm; altura do encosto: 36 cm; altura do assento ao chão: 52 cm; comprimento total da cadeira: 100 cm; largura total da cadeira: 100 cm; largura total aberta: 64 cm; largura total fechada: 30 cm; altura do chão à Manopla: 90 cm; peso da cadeira: 14 kg; capacidade máxima de peso: 130 kg; altura do chão ao AP de braço: 69 cm; altura do assento ao AP de Braço: 19 cm; na cor cinza.	Ortometal	919,00	7.352,00
20	Un	10	Laringoscópio Laringoscópio adulto, fibra ótica com cabo em aço inox recarilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável, para pilhas médias e 03 lâminas em aço inoxidável, em peça única, com extremidade distal de formato redondo, acabamento fosco, sendo: encaixe para lâmina padrão internacional; contatos com material antioxidante; lâmpada especial de alta luminosidade, sobressalente; pino de aço substituível, acondicionado em bolsa de couvin, fechada com zíper.	Macrosul	660,00	6.600,00

Fornecedor:			CNPJ:			
BRITO E RIBEIRO LTDA - ME			14.518.669/0001-84			
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
04	Un	04	Banqueta Banqueta giratória / mocho, Banco giratório constituído de base e assento em inox. Estrutura tubular de 7/8 polegadas x 1,20MM e reforço tubular de 5/8 polegadas x 1,20mm. Assento em inox de chapa 0,75 e pés com rodízios de 3 polegadas. Altura mínima: 0,50m e máxima: 0,70m. Diâmetro aproximado do assento 30CM.	Uti	379,00	1.516,00
05	Un	01	Biombo Biombo, Construído em tubo redondo de aço inox 19,05 mm com parede de 1m2mm, montado em 3 faces com algodão cru. Pés com ponteiros de borracha antiderrapante. Dimensões: 1,75 X 1,20M.	Sta. Luzia	486,00	486,00
09	Un	04	Cama hospitalar fawler mecânica Leito em chapa de aço perfurado, articulável. Estrutura em tubos de aço retangulares. Rodas de 3", sendo 2 com freios em diagonal. Cabeceira e pesseira em compensado com detalhe em Laminado decorativo, cantos arredondados, revestida com cinta de aço inox. Comando por 2 manivelas proporcionando os movimentos Fawler. Trendelenburg pela cremalheira. Dispositivo para adaptação de grade. C Capacidade de carga de até 180 kg. Altura de 0,68m. Acompanha: Par de Grades em tubos redondos de aço inox, em forma de T com sistema de engate rápido. (o par) e Colchão Medidas: 1,90m de comprimento x 0,8m de largura. (Leito), 2,08m de comprimento x 1,05m de largura. (Total com grades) Certificações exigidas: registros de produtos e/ou certificado de isenção, emitidos pelo Ministério da Saúde - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	Fm	4.660,00	18.640,00
18	Un	10	Esfingomanômetro infantil Composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira tamanho INFANTIL com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada.	Accumed	87,20	872,00
21	Un	02	Maca fixa MACA, fixa, hospitalar, dimensões mínimas de 1900 x 600 x 800 mm, leito fixo, estofado, revestido em couvin e cabeceira estofada revestido em couvin reforçado na cor padrão da unidade; cabeceira regulável através de cremalheiras; estrutura em tubo em aço inoxidável redondo; base em aço inoxidável; peso com ponteiros; grades laterais De abaixar escamoteáveis em aço inoxidável, suporte para lençol descartável; Suporte de soro retirável em aço inoxidável com 02 ganchos. Certificações exigidas: registros de produtos e/ou certificado de isenção, emitidos pelo Ministério da Saúde - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	Uti	1.087,00	2.174,00

23	Un	02	Mesa auxiliar mayo Confeccionado em tubo de aço 7/8 x 18, em pintura eletrostática pó (epóxi), suporte para bandeja em ferro treliado 5/16 x 10/20 cromado e bandeja em aço inox brilhante, rodízios de 1.5/8 giratórios.	Uti	275,99	551,98
24	Un	05	Oxímetro de pulso Deve apresentar saturação de O2 (amplitude e curva) frequência cardíaca; com escala de 1 a 99%, 30 a 250 BPM (frequência cardíaca); com resolução de 1 batimento por minuto; com tolerância de 1% e precisão de 2%; com tempo de resposta até 8 segundos; com tempo de ajuste (ao ligar) de 2 a 8 segundos; possibilidade de exportar exame em pendrive, alarmes audiovisuais de: bradicardia, taquicardia, baixa de spO2, para sensor desconectado e bateria fraca; com comando para bloqueio de alarme retorno manual e automático; com auto-teste ao ligar; acessórios incluso: 1 sensor para dedos de pacientes adultos, 1 sensor para dedos pediátricos e neonatais; com saída para impressora; bolsa e alça para transporte, alimentação: 110v/220v (selecionável), 60 Hz; certificados: certificado de boas práticas de fabricação e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela ANVISA; certificados de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica, embalagem com dados de identificação do produto: marca do fabricante e registro no ministério da saúde. 1 cabo terra; 1 manual do usuário em português e garantia de no mínimo um ano.	Md	2.952,00	14.760,00
30	Un	10	Suporte de hamper Estrutura tubular em aço inoxidável AISI 304, com rodízios de 2", acompanha saco em lona impermeável (lavável), tampa acionada a pedal, diâmetro: entre 500 e 600 mm, altura: mínima de 750 mm, capacidade 100 litros.	Uti	489,00	4.890,00
32	Un	120	Termômetro digital Faixa de medição: 32,0°C - 43,9°C - Com indicador de temperaturas inferiores ("L") e superiores ("H") a esta faixa de medição. Fonte de alimentação: bateria de lítio de 1.5/1.55 V (não recarregável). Retenção da temperatura máxima: em cada medição, a temperatura máxima aparece no mostrador, até o aparelho se desligar. Sinal sonoro: indica que o aparelho está pronto a ser utilizado ou que a medição terminou. Resultados das medições: expressos em grau Celsius (°C). Tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos. Visor de cristal líquido: é possível visualizar alterações de temperatura de 0.1°C. Memória: guarda automaticamente a última temperatura medida. Desligamento automático: após aproximadamente 10 minutos, para assegurar prolongamento da vida da bateria.	Accumed	12,84	1.540,80

Fornecedor:			CNPJ:			
C. P. PINTO COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EM GERAL - ME			16.917.181/0001-55			
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
03	Un.	25	Aparelho glicosímetro com refil especificações técnicas, dimensão: 81mm (altura) x 62mm (largura) x 19mm (profundidade), Peso: 60g. Fonte de Energia: Uma bateria de lítio CR 2032 3V, Vida da bateria aproximadamente 1.000 testes, Visor: LCD, Saída externa: Interface do computador RS232, memória: 180 resultados com data e hora, detecção automática de inserção do eletrodo, Detecção automática de carregamento da amostra, Contagem regressiva automática do tempo de reação, modo de espera (stand by): o consumo de energia inferior a 20uA, Desliga automaticamente após 3 minutos sem ação, controle de temperatura, Condições de operação: 10°C - 40° C, condições de transporte e para guardar: -20°C - 70°C e umidade relativa de 5% - 95% Unidade de medida: mg/dL ou mmol/L e Faixa de medida: 20 - 600mg/dL (1.1 - 33.3mmol/L)	Roche	327,99	8.199,75
11	Un.	05	Carro de emergência Construído em chapa de aço e montado sobre rodízios giratórios traváveis; mesa superior feita em plástico com duas bandejas; suporte giratório para desfibrilador ou cardioversor; tábua de massagem e suporte para cilindro de oxigênio.	Rotal	2.194,99	10.974,95

Fornecedor:			CNPJ:			
COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA			58.950.775/0001-08			
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Un.	05	Aspirador de secreções elétrico móvel O motor é equipado com protetor térmico que atua como dispositivo de segurança, garantindo maior vida útil ao aparelho. Frasco coletor 1,3L. Aspiração regulável de 0 a 23Hg, regulagem através de um botão de alta sensibilidade; Fácil limpeza e higienização; Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio; Com a tecnologia de proteção antibacteriana Microban® é um aditivo incorporado de forma homogênea aos materiais durante a sua fabricação com isso, permanece ativo no próprio material e em toda a sua superfície, conferindo-lhe a capacidade de bloquear a proliferação microbiana. Assistência Técnica no Estado do Tocantins.	Ns	1.311,00	6.555,00
Fornecedor:			CNPJ:			
DIXITAL BIOMÉDICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA			83.736.714/0001-82			

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
17	Un.	02	Electrocardiógrafo com papel revelador Equipamento com processador Digital de Sinais; Impressão em papel térmico, ou papel comum, ou caneta; realiza registros automáticos e manuais; funciona com bateria (interna) recarregável ou energia; portátil e de fácil manuseio com um único comando realiza a aquisição de 12 derivações simultâneas; Possibilita leitura do ECG em tempo real, cursos eletrônicos. Assistência Técnica no Estado do Tocantins.	Dixtal	4.000,00	8.000,00

Fornecedor:	CNPJ:
HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME	15.346.274/0001-04

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
07	Un.	15	Cama hospitalar Cama hospitalar com 2 manivelas, grade de correr e rodas; na cor branca; acompanhada de colchão com revestimento em PVC; cor azul; fechado emeticamente. Certificações exigidas: registros de produtos e/ou certificado de isenção, emitidos pelo Ministério da Saúde – Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	Rubmed	1.319,36	19.790,40

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
08	Un.	02	Cama hospitalar fawler elétrica Leito construído em aço com pintura eletrolítica, com cabeceira, pesseira e grades laterais bipartidas confeccionadas em material termoplástico sem espaço entre as mesmas para que o paciente não possa sair do leito. Estrado articulado e subdividido em 4 seções com base em plástico removível para higienização. Leito retrátil com variação da altura do estrado do leito entre abaixada, menor ou igual a 43 cm e elevada maior ou igual a 74 cm. Capacidade para pacientes com peso de até 226 kg. Superfície mínima para acomodação do paciente: largura 86 cm e comprimento 200 cm. A Distância entre a parede e a cama deve permanecer a mesma quando elevar o Fowler - costas. Movimentos: Trendelenburg e Trendelenburg reverso mínimo de +/-14 graus, elevação de joelhos/pernas a 28 graus ou maior, elevação de Fowler não inferior a 60 graus. Cabeceira e pesseira removíveis com função de tábua para massagem cardíaca. Controles elétricos de todas as funções do leito localizados no lado dos pés do paciente de modo que quando a pesseira for removida, a cama continue sendo controlada e não deixe de se movimentar, áreas de pega vazadas na cabeceira e na pesseira para a proteção das mãos durante o transporte da cama pela enfermagem evitando o risco de acidente; controle para elevar/baixar Fowler, joelhos, base do leito e Auto-contorno localizado na parte externa da grade de proteção; controle de subida/descida do Fowler e joelhos localizado na parte interna da grade de proteção, para controle do paciente, capacidade de controlar Trendelenburg e Trendelenburg reverso com um simples botão em qualquer altura que o leito estiver; função do bloqueio dos controles localizado no controle na parte dos pés. Suportes para bolsas coletoras. 4 soquetes para suporte de soro. Posição pré-programada através de um único botão em qualquer posição que o leito estiver para sistema de emergência para posição rápida de cardiopulmonar ("CPR") e Alavanca de CPR para destravamento mecânico (parada cardíaca respiratória) que permita que a cama fique na posição horizontal, imediatamente para procedimentos de emergência. Movimento de articulação dos joelhos acionado automaticamente no momento da elevação das costas, para que o paciente não deslize. Apoiada sobre quatro rodízios de 15 cm de diâmetro, freio central e quinta roda retrátil central, para facilitar a dirigibilidade da cama no transporte, protetores contra impactos nos quatro cantos da cama, alimentação 110/120 v ou 220/240 v e acionamento dos movimentos no caso de falta de energia elétrica da rede através de bateria interna recarregável. Dimensões: comprimento total 220 cm (+/- 5%), largura com grades abaixadas ou elevadas menores que 100 cm. Acompanha colchão de espuma de diversas densidades em cada parte do mesmo, de acordo com a região anatômica do paciente para prevenção de úlceras de pressão (escaras) com no mínimo 14 cm de espessura, revestido por material impermeável isento de qualquer tipo de látex em sua composição e cobertura retardante de fogo, com dimensões compatíveis com o tamanho do leito. Assistência Técnica no Estado do Tocantins.	Rubmed	11.460,86	22.921,72

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
12	Un.	05	Carro de transporte de material Confeccionado em material resistente a riscos e manchas, com no mínimo cinco gavetas de corredeiras telescópicas e sistema de travas, organizadores/divisórias em PVC ou material similar, pelo menos uma com chave, para-choque em toda a volta, tempo com gradil em volta, quatro rodízios de no mínimo seis polegadas e dois com travas, dimensões mínimas de 650mm (comprimento) x 550mm (largura) x 1000mm (altura).	Rubmed	2.273,90	11.369,50

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
15	Un.	04	Desfibrilador Externo Automático - DEA Deverá ser bifásico, dispositivo com carga de 110 e 220 em 12 volts, atualização conforme protocolo AHA2010, auto teste ao ligar, utilização em crianças e adultos, sensor de ritmo na PAS, detecção de interferências, monitorização durante a PCR, portátil, resistente a quedas de pequenas alturas, visor de LCD dos dados, opção de uso em pacientes que não esteja em PCR para monitorização rápida do ritmo cardíaco e oximetria, idioma em português, com opção de disparo automático e manual da desfibrilação, durabilidade da carga de bateria de 72 h ou mais. Certificado de Registro no Ministério da Saúde; Certificação ABNT NBR IEC 60601-1 e ABNT NBR IEC 60601-2-4 para desfibrilador/DEA, Certificado de calibração do equipamento com validade mínima de 01 ano.	Cmos Drake	8.299,99	33.199,96

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
22	Un.	15	Mesas de exames Mesa para exames clínicos, estrutura construída em tubos inox 1 1/2" x 1,0mm, trava em "H" em tubos inox de 7/8" x 0,9mm. Leito construído em chapa de aço inox 0,8 mm, cabeceira regulável através de cremalheiras. Pés com ponteiros. Dimensões 1,90 m x 0,60 m x 0,80 m Certificações exigidas: registros de produtos e/ou certificado de isenção, emitidos pelo Ministério da Saúde – Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	Rubmed	994,60	14.919,00

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
25	Un.	12	Oftalmoscópio Com distância pupilar de 48 a 75 mm, com lentes convergentes de + 20,00 d e plana, diâmetro mínimo de pupila 2 mm, campo de iluminação (ajuste por controle de alavanca de 3 passos) brilho 1800 lux (50 cm de distância visual), iluminação lâmpada halógena de 6 v/ 12 w, filtros UV embutido, azul-cobalto (ou amarelo) e verde (controle alavanca de 3 passos), opção de difuso, peso 454 g sem o fio, ajuste da faixa de 54 a 65 mm (coroa também ajustável), fonte montável na parede ou mesa, cabo de extensão, espelho de ensino (carona), depressor escleral.	Gowlinds	1.088,99	13.067,88

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
29	Un.	04	Régua de gases (assistência respiratória de parede) Especificação: as válvulas de gases devem ser de dupla retenção e estas com registro da ANVISA, definindo a dupla retenção, gases ar comprimido, vácuo, oxigênio e óxido nítrico. A régua deve possuir disjuntores para rede 220 v, como item de segurança. Toda a régua deve ser provida de pré-fiação, entenda-se como fiação elétrica, lógica e possibilidade de chamada de enfermagem de acordo com normas técnicas brasileiras. A fiação da régua medicinal vai ser conectada a instalação e da fiação de parede, portanto entenda-se que todo o acabamento tem de estar pronto na parede para instalação da régua medicinal. Características específicas de cada régua, deve possuir 08 saídas de gases sendo 02 de oxigênio; 02 de ar comprimido; 02 vácuos. 2.2. deve possuir 10 tomadas elétricas de 220 v e uma tomada elétrica de 110 v, deve possuir um interruptor e iluminação na régua (luz fluorescente) 32 ou 36 w; seja na parte superior ou inferior a ser escolhida no momento da compra, deve possuir mais um ponto para instalação de chamada de enfermagem e uma saída para lógica e ponto cego 03. exigências normativas 3.1. é obrigatório que a régua medicinal tenha registro na Anvisa mesmo que seja registro de isento.	Athenas Equipamentos	8.950,00	35.800,00

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
31	Un.	01	Serra de gesso Motor 1/4 HP, 18000 oscilações p/min. Tensão 110 ou 220 Volts. Potência de 180 Watts. Peso 1,7 kg. 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	Oscilan	2.057,00	2.057,00

Fornecedor:	CNPJ:
KOLPLAST CI LTDA	59.231.530/0005-17

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
16	Un.	02	Detector fetal Detector de batimentos cardíacos fetais, com indicador sonoro, mostrador digital de frequência em LCD mostrando a frequência cardíaca, bateria fraca e qualidade do sinal. Portátil gabinete em ABS, com controle de liga/desliga, volume e tonalidade para filtragem de ruídos, automática, com saída para fone de ouvidos, escala de 50 a 240 BPM, tradutor multidirecional, com capacidade de 2MHZ, alto - falante de 1,2 w, gabinete em ABS, acompanha: tradutor, alça para pescoço, bolsa para transporte. Alimentação: bateria Garantia de 12 meses, manual e treinamento. Certificado da ANVISA.	Kolplast	917,00	1.834,00

Fornecedor:	CNPJ:
MALTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	05.731.915/0001-90

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
------	-----	-----	---------------	-------	----------	-----------

06	Un.	01	Calandra A Calandra Hospitalar deve conter cabeceira e laterais em chapa de aço 1020 SAE, tratamento químico anticorrosão por imersão (ecol) com pintura eletrostática a pó, que proporciona maior durabilidade e melhor acabamento final. Base de apoio sobre sapatas de borracha evitando o contato do equipamento diretamente no piso. Mesa de recolhimento das roupas em aço inox e dois cabideiros laterais para disposição. O sistema de transmissão é feito por motorreductor diretamente no eixo. Dispensa o uso de polia e correias. Painel frontal com programas de controle de temperatura, chave liga e desliga, dois botões de emergência sendo um ao lado direito e outro ao lado esquerdo, grade de segurança com parada instantânea no caso de toque. Dispositivo de segurança de acordo com a norma NR-12, conforme manual técnico que acompanha o equipamento.	Maltec	14.999,00	14.999,00
----	-----	----	---	--------	-----------	-----------

27	Un.	02	Prancha infantil Confeccionado por material de polipropileno, para infantil com cinto de 03 pontos. A Prancha de Imobilização possui aberturas específicas para utilização do cinto aranha, Imobilizadores de Cabeça (coxins) como acessórios e pode ser transportada sobre qualquer maca da Sitmed. Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 200 kg. Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. Translúcida, para o uso em Raio-X e Ressonância Magnética. Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. Possibilita o resgate na água e em alturas. Produzida em polietileno com alta resistência a impactos.	Resgate Sp	445,00	890,00
----	-----	----	--	------------	--------	--------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 29 de janeiro de 2015.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.187, de 29 de janeiro de 2015, págs. 23 a 26.

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/ Nº 619, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM, de 11 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, conforme incisos abaixo, para atuarem no Programa de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano entrada 2014/2015, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 08, de 16 de abril de 2014, e demais legislações vigentes:

I - Marilena Pereira Mascarenhas de Sá - Coordenadora Geral;

II - Zeneide Maria Filgueiras – Assistente Pedagógico;

III - Ana Márcia Ribeiro Soares – Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 519, de 05 de março de 2015, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 1.220, de 20 de março de 2015.

Danielo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A Presidente da Associação Comunidade Centro Municipal Educação Infantil – CMEI – Criança Feliz, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Chamada Pública do Centro Municipal Educação Infantil – CMEI CRIANÇA FELIZ, cujas atribuições correspondem à realização dos Procedimentos de Chamada Pública no âmbito da Associação.

Art. 2º. Ficam nomeados as seguintes pessoas para compor a referida Comissão, e suas respectivas funções, quais sejam:

Daniela Silva da Costa Lino - Presidente
Marcia de Melo Tavares - Secretária
Telma Andrade de Oliveira Alves - Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Elivânia Silva Mangueira
Deuzirene Souza Gomes dos Santos

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrado a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Sala da Presidência, em 05 de janeiro de 2015.

Maria Irlândia Moura Lima Neris
Presidente da A.C.C.E.I

PORTARIA Nº. 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2015, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Leiziany Alves Sobral - Presidente
Ellis Regina da Silva Rocha - Secretária
Francisca Claudene Leite da Silva - 2º Membro
Joseli Franco de Araújo - 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Israel Barbosa Martins
Marislene Alves Pereira

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Sala da Presidência, em 13 de janeiro de 2015.

Débora Gomes Reis Martins
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2015, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Leiziany Alves Sobral - Presidente
Ellis Regina da Silva Rocha - Secretária
Francisca Claudene Leite da Silva - 2º Membro
Joseli Franco de Araújo - 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Israel Barbosa Martins
Marislene Alves Pereira

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Sala da Presidência, em 13 de janeiro de 2015.

Débora Gomes Reis Martins
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A Presidente da ACE Escola Municipal Benedita Galvão, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Chamada Pública da ACE Escola Municipal Benedita Galvão, cujas atribuições correspondem à realização dos certames no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n.º 11.947 de 16/07/2009 e Resolução n.º 026/2013 do FNDE e suas atribuições.

Art. 2º Ficam nomeados as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Kleydianne da Silva Farias – Presidente
Amanda Christine Meneses Leal de Carvalho - 1º Membro
Fabio Rodrigo Barra de Oliveira – 2º Membro
Alcirene Saraiva de Souza – 3º Membro
Rosa Maria da Cruz – suplente

Art. 3º Quando da ausência do Presidente, o 1º Membro assumirá temporariamente o posto de Presidente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 14 de janeiro de 2015.

Maria Eunice Ferreira dos Reis
Presidente da ACE Escola Municipal Benedita Galvão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS - ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

VIGÊNCIA: 27/03/2015 até 30/06/2015

VALOR: R\$ 6.380,00 (Seis mil trezentos e oitenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2015002729

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

DATA: 27/03/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLAMUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

CONTRATADA: PRODUTORES RURAIS D A AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS –TO - APRAFEP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

VIGÊNCIA: 27/03/2015 até 30/06/2015

VALOR: R\$ 9.070,50 (Nove mil e setenta reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2015002729

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

DATA: 27/03/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLAMUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGROINDUSTRIAL DE PALMAS – TO - AGROP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

VIGÊNCIA: 27/03/2015 até 30/06/2015

VALOR: R\$ 4.413,70 (Quatro mil e quatrocentos e treze reais e setenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2015002729

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

DATA: 27/03/2015

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
CONVITE N.º 002/2015**

A ACE da Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes Jácome por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 09h30min do dia 10 de abril de 2015, na Sala da Biblioteca na Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes Jácome, localizado no endereço Rua NC 06, APM J Setor Bela Vista, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 002/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes Jácome, Processo n.º 2015002724. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes Jácome, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3571-2355.

Palmas/TO, 31 de março de 2015.

Noemi Estevão de Matos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
CONVITE N.º 004/2015**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 9h30min do dia 10 de abril de 2015, na Sala do Financeiro na Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, localizado no endereço Av. Antônio Sampaio, APM 07, Setor Bertaville - Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 004/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de materiais de expediente para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, Processo n.º 2015009091. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, no endereço acima citado, no horário de 8h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 9218-9990 e (63) 8462-4482.

Palmas/TO, 31 de março de 2015.

Noeme Gualberto Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde**PORTARIA Nº 168/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, parágrafo 1º, do decreto nº 732, de 06 de março de 2014, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF.

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira.

CONSIDERANDO que até a presente data não houve o atesto do recebimento dos respectivos bens ou serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar nos exercícios anteriores, em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos trinta dias do mês de março de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

**ANEXO I – CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO
PROCESSADOS/2014**

FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	VALOR
KOLPLAST CI LTDA	20141054	201679	27.500,00
TOTAL			27.500,00

NOTIFICAÇÃO Nº 06/2015/SESAU/GAB/COMEC

Ref.: Credenciamento TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS e EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
Processo n.º: 2015015033 - Apenso ao Processo originário 2014024275.

O Secretário de Saúde do Município de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2014024275 – referente ao Contrato de Credenciamento nº 07/2014 –, notifica a Empresa TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.575.338/0003-45, com sede na Avenida JK, 106 Sul, nº 03, Sala 02, Palmas - Tocantins, para que no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da presente notificação, proceda com sua defesa, caso queira, acerca das constatações apresentadas no Ofício nº 859/2015/SESAU/GAB/COMEC.

Por oportuno, convém advertir que a veracidade das constatações ou inércia da Empresa ora notificada poderá ocasionar na aplicação das penalidades previstas no Edital nº 001/2012, Contrato de Credenciamento nos 07/2014, Instrução Normativa/SEMUS nº 01/05 e legislação aplicável; além das interpelações judiciais comportáveis.

Por fim, salienta-se que os autos supracitados estão dispostos nas dependências da Comissão Especial de Credenciamento desta Secretaria Municipal de Saúde para pedido de vistas e juntada de documentos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos vinte dias do mês de março do corrente ano, formalizamos o desligamento, a pedido, do bolsista CLAUDENIR KATZWINKEL, do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa (Lei Municipal nº 2010/2013), vinculada ao Núcleo de Educação em Urgências.

Palmas, 26 de março de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 02 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2013

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SIGNATÁRIO: LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
CONTRATADA: R. F. SIMON & CIA LTDA – ME
SIGNATÁRIO: RUI FERNANDO SIMON

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato Nº 118/2013, que tem por objeto o fornecimento de refeições (almoço/jantar) tipo quentinha, para os servidores plantonistas da USF Taquaruçu e USF Taquari, observadas as condições e especificações expressas no Processo Nº 2013023412.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo por mais 04 (quatro) meses, a partir do seu vencimento.

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2015.

BASE LEGAL: Processo Nº 2013023412, do art. 57, Parágrafo 2º, da Lei Nº 8.666/93.

Secretaria da Habitação

PORTARIA Nº 25/2015

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Thays Araujo de Souza, Gerente de Gestão, matrícula – 413022712, para responder pelos assuntos relacionados à frota de veículos desta Pasta, em substituição ao servidor Ednaldo Pereira de Sousa, matrícula 413020721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, aos 27 dias do mês de março de 2015.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Interino/ATO-0117-DSG

PORTARIA Nº 26/2015

O Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 1º de Janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 14 dias restantes do gozo das férias à servidora Maria Fernanda Varanda Carneiro, matrícula funcional nº 168381, a partir de 01/04/2015 a 14/04/2015, relativa ao período aquisitivo 25/08/2012 a 24/08/2013, suspensa pela Portaria 06/2014 de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Habitação, aos 27 dias do mês de março de 2015.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Interino/ATO Nº 0117-DSG.

PORTARIA/GAB/SEHAB Nº 028/2015, de 30 de março de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Ato de Nomeação de nº 0117 – DSG, de 21 de janeiro de 2015, e em consonância com o Edital nº 01/2015, de 13 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e tornar público as inscrições deferidas e horários da Entrevista para seleção de Prestadores de Serviços, visando a execução de ações de mobilização social para a implantação do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, conforme especificado abaixo:

Dados da Banca para Entrevista:

Dia: 14/04/2015

Local: Secretaria Municipal da Habitação, localizada na Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lt. 27 A, 4º Andar.

Candidatos	Área/Função	Horário da entrevista
1-Elmícia Soares Rocha	Coordenador	9h
2-Kelvis de Freitas	Coordenador	9h 30 min.
3-Maria dos Reis de Jesus Mesquita	Coordenador	10h
4-Raquel Santana Cardoso	Coordenador	10h 30 min.
5-Walter Giliardi Romeiro Rocha	Coordenador	11h
6-Daniel De Freitas Nunes	Monitor de Oficinas	14h 30 min.
7-Fernanda Alves Veloso Naves	Monitor de Oficinas	15h
8-Marcos Ricardo Dutra	Consultor de Intervenção Artística	16h
9-Tiago de Souza Beraldi	Consultor de Intervenção Artística	16h 30 min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de março de 2015.

Christian Zini Amorim
Secretário

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 061/2015, de 31 de março de 2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137,

de 18 de junho de 2007, Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2015012813, Contratos de Prestação de Serviços nº 113/2015 e nº 114/2015, cujo objeto é contratação de empresas, especializadas para prestação de serviços de locação de infraestrutura (som, disciplinadores, tablados, tendas e outros, Por meio da Fundação Cultural de Palmas com a EMPRESA, CARVALHO E CUNHA LTDA, inscrita no CNPJ: 17.215.525/0001-47, e a EMPRESA LED PLAY LOCAÇÕES DE ESTRUTURA PARA EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 16.685.931/0001-00.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ana Carolina de Aguiar Santana e Silva Falcão	413021192
SUPLENTE	Andrea Reis de Sousa	413022684

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

ELAINE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente

Publicações da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 10, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e

regimentais em consonância com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993; e

CONSIDERANDO a solicitação da Gerência Administrativa, no intuito de efetuar assinatura de jornal de circulação diária no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante o que dispõe o § único e seguintes do art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria desta Casa de Leis, externando a possibilidade legal da contratação;

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ N. 01.536.754/0003-95, estabelecida à 102 Norte, Avenida NS 02, Lotes 09 e 10, CEP: 77.006-004 – Palmas – TO, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, para 30 (trinta) assinaturas de jornal de circulação diária por 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2015.

Vereador Rogério Freitas
Presidente

PORTARIA Nº 16, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais em consonância com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993; e

CONSIDERANDO a solicitação da Gerência Administrativa, no intuito de efetuar as assinaturas dos Boletins de Direito Municipal e Licitações e Contratos da Editora NDJ;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, através do Despacho n. 09/2015-CPL, consoante o que dispõe o § único e seguintes do art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n. 36/2015, exarado pela Procuradoria desta Casa de Leis, externando a possibilidade legal da contratação;

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa EDITORA N. D. J. LTDA CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ N. 54.102.785/0001-32, estabelecida à Rua Pedro Américo nº 68 – 5º, 6º 7º e 10º andar, bairro centro, CEP: 01.045-912, São Paulo - SP, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, para as Assinaturas dos Boletins de Direito Municipal e Licitações e Contratos, para uma contratação por 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de março de 2015.

Vereador Rogério Freitas
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N. 03/2015

CONTRATO Nº 03/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 42919/2015
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS
 – 26.753.509/0001-07
 CONTRATADA: CONSTA GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME
 – 10.555.994/0001-66
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
 PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL
 GOVERNAMENTAL.
 NOTA DE EMPENHO: 000072
 VALOR R\$: 75.480,00 (SETENTA E CINCO MIL,
 QUATROCENTOS E OITENTA REIAS).
 VALOR MENSAL R\$: 6.290,00 (SEIS MIL DUZENTOS E
 NOVENTA REAIS).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TERMOS DA LEI FEDERAL
 8666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DECRETO
 FEDERAL 6.204/2007.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.0315.4002 MANT. SERV.
 ADM. - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.05 – OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS – SERVIÇOS TÉCNICOS - FONTE
 RECURSO: 00.01.00.199 – RECURSOS PRÓPRIOS.
 VIGÊNCIA: 20/03/2015 À 20/03/2016
 ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO DE FREITAS LEDA
 BARROS (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS)
 E DIEGO HENRIQUE PIRES OLIVEIRA COSTA CASTRO
 (SÓCIO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA CONSTA GESTÃO
 PÚBLICA LTDA – ME).

EXTRATO DO CONTRATO N. 04/2015

CONTRATO Nº 04/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 42877/2015
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS
 – 26.753.509/0001-07
 CONTRATADA: P&P TURISMO LTDA – ME – 06.955.770/0001-74
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
 PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS,
 CONSISTINDO EM: RESERVA, MARCAÇÃO, EMISSÃO E
 ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO
 ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL; RESERVA EM
 HOTÉIS E RESERVA DE ALUGUEL DE VEÍCULOS NO BRASIL
 E EXTERIOR; RESERVA DE AFRETTAMENTO DE AERONAVES
 NO BRASIL E EXTERIOR; EMISSÃO DE SEGURO DE
 ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL; E DEMAIS

SERVIÇOS CORRELATOS.
 NOTA DE EMPENHO: 000073
 VALOR R\$: 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TERMOS DA LEI FEDERAL
 8666/93, LEI FEDERAL 10.520/02 E DECRETO FEDERAL
 7.892/2013.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.0315.4002 MANT. SERV.
 ADM. - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 – OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PASSAGENS PARA O PAÍS -
 FONTE RECURSO: 00.01.00.199 – RECURSOS PRÓPRIOS.
 VIGÊNCIA: 20/03/2015 À 20/03/2016
 ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO DE FREITAS LEDA
 BARROS (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS)
 E ALEXANDRE MARCOS PETKOW (SÓCIO PROPRIETÁRIO
 DA EMPRESA P&P TURISMO LTDA – ME).

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TIM CELULAR S/A CNPJ 04.206.050/0063-83 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia (LMP), a Licença Municipal de Instalação (LMI) e a Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Telefonia Móvel Celular, com endereço no KM 14, TO 010, S/N, Zona Rural, da Cidade de Palmas estado de Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental, site PMJT34.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TIM CELULAR S/A CNPJ 04.206.050/0063-83 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia (LMP), a Licença Municipal de Instalação (LMI) e a Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Telefonia Móvel Celular, com endereço no KM 14, TO 010, Gleba 3, S/N, Zona Rural, da Cidade de Palmas estado de Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental, site PMJT35.

